



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
DIRETORIA GERAL - GABINETE

Autorização de Contratação Direta - DG-CG/DG/DPG

**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REFERENTE À CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025Nº (0710487).**

Proc. Adm: 002171/2025

Objeto: Trata-se de pagamento de taxa de inscrições para os Defensores Públicos, Dra. Paula Regina Pinheiro Castro, Dra. Maria das Graças Barbosa Soares e do Defensor Público Dr. Julian Silva Barroso, para participação no "VI CONAJURI – Congresso Nacional de Defensores e Defensoras do Tribunal do Júri", que acontecerá de 13 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba - PR, conforme especificações do Termo de Referência 107 (SEI nº 0709788).

1. Constan nos autos:

- a. Estudo Técnico Preliminar ETP (SEI nº 0701089);
- b. Documento de Formalização de Demanda 19 (SEI nº 0701069);
- c. Termo de Referência 107 (SEI nº 0709788);
- d. Justificativa da Contratação e Preço (0701686);
- e. Documentos - Valores de Inscrição Confirmação Pré-inscrição (0701066);
- f. Documentação de regularidade da empresa (0704039; 0701108; 0701111; 0701115; 0701118);
- g. Declarações de não emprego de menor (0701123);
- h. Pedido de Empenho (0702581);
- i. Certidão DCL (0710487);
- j. Parecer 164 (SEI nº 0704604) e Parecer 558 (SEI nº 0704847) aprovados pela Decisão DPG-CG (SEI nº 0707335).

2. É o breve relato. Decido.

3. Considerando que o evento é uma oportunidade para aperfeiçoamento e reciclagem de conhecimentos jurídicos atinentes à atuação em plenário do júri, atividade exercida pela requerente com bastante frequência na capital e comarcas do interior do Estado. O aprimoramento do desempenho nas atividades defensoriais, mostra-se imprescindível aos bons resultados a alcançar na constante busca de eficiência pela Defensoria Pública, em seu mister de defesa dos mais necessitados.

4. Nesse contexto, não resta dúvida da existência do liame efetivo entre os requisitos do art. 74, III, "f", §3º e §4º da Lei 14.133/2021, com justificativas que validam a importância da contratação conforme Justificativa Escolha do Fornecedor e do Preço (SEI nº 0701686), elaborada pela Escola Superior da Defensoria Pública de Roraima - Gerência de Ensino e Capacitação.

5. Portanto, com amparo no Parecer 164 (SEI nº 0704604) e Parecer 558 (SEI nº 0704847), ambos aprovados pela Decisão DPG-CG (SEI nº 0707335), cumprida a ressalva, autorizo a contratação da **ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PARANÁ-ADEPAR**, inscrita no CNPJ nº 20.719.999/0001-30 no valor total de R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência 107 (SEI nº 0709788), e no e-mail com Valores de Inscrição Confirmação Pré-inscrição (SEI nº 0701066), nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. 14.133/2021.

Maria de Fátima Lima da Silva

Diretora-Geral

Em 07 de julho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral**, em 08/07/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0710580** e o código CRC **4F532F80**.

